



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 261/2023

**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO" EM
MARACANAÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "**SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO**" no Município de Maracanaú, a ser comemorado preferencialmente na 1º semana do dia 1º de outubro, data comemorativa do dia Internacional do Idoso.

Art. 2º Durante a Semana Municipal do Idoso, o Poder Executivo promoverá Palestras com profissionais de diversas áreas, seminários, discussões em grupos, atividades de esportes e lazer, e Exposições e outras atividades educativas, por meio de ações integradas entre as Secretarias competentes ou em conjunto com as organizações da sociedade civil, com objetivo de informar aos Idosos dos seus direitos, realizar programas de saúde preventiva, realização de atividades físicas e recreativas e também promover a socialização dos idosos junto a sociedade.

Art. 3º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, especialmente quanto à definição e organização dos eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

A Semana Municipal do Idoso em Maracanaú é uma importante ação que visa garantir que a população idosa seja devidamente valorizada e cuidada, um dos principais objetivos da Semana Municipal do Idoso é informar aos idosos sobre seus direitos. Para isso, podem ser organizadas palestras e discussões em grupos com profissionais de diferentes áreas, como direito, saúde, educação e assistência social. Essas palestras permitirão que os idosos tenham conhecimento sobre seus direitos sociais, previdenciários e de saúde, além de oferecer orientações sobre como buscar auxílio e proteção em casos de violência ou negligência.

Além disso, a realização de programas de saúde preventiva é outra ação importante que será desenvolvida durante a Semana Municipal do Idoso. Podem ser oferecidos serviços de aferição de pressão arterial, glicemia e cuidados básicos de saúde, como vacinação e orientações sobre prevenção de doenças. Esses cuidados são essenciais para a manutenção da qualidade de vida dos idosos e contribuem para a prevenção de doenças e o envelhecimento saudável.

A realização de atividades físicas e recreativas também é uma parte fundamental da Semana Municipal do Idoso. A prática regular de exercícios físicos ajuda a melhorar a saúde física e mental dos idosos, contribui para a manutenção da autonomia e fortalece a socialização entre os participantes. Exemplos de atividades que podem ser oferecidas são caminhadas, danças, jogos de tabuleiro, oficinas de artesanato e passeios culturais. Essas atividades permitem que os idosos estejam ativos e se divirtam, além de promover o encontro entre eles e facilitar a integração com a comunidade.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61905-990.
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 – 3101.2881.